

RESOLUÇÃO Nº 047/95

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 1.996

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO
PARA O ANO DE 1.995

O Sr. Roberto Antonio Krause, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 1.996, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO	15 - 26
II – MARÇO	04– 11– 18– 25
III – ABRIL	01 – 08 – 15– 22
IV – MAIO	06 – 13 – 20 – 27
V – JUNHO	03 – 10 – 17 – 24
VI – AGOSTO	05 – 12 – 19 – 26
VII – SETEMBRO	02 – 09 – 16 – 23
VIII – OUTUBRO	07– 14– 21 – 28
IX – NOVEMBRO	04 – 11– 18 – 25
X – DEZEMBRO	02– 16

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas as 09:30 horas observados os incisos do artigo 1º.

Art. 4º. A Câmara reunir-se-à em sessões extraordinárias conforme o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 15 de fevereiro de 1.996

Registre-se e afixe